

EDITAL DE PROJETOS DE FOTO E VÍDEO PARA A SALVAGUADA DO PCI – 2017

REGULAMENTO

A) DA ORGANIZAÇÃO:

O Centro Regional para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da América Latina (doravante CRESPIAL), foi criado em fevereiro de 2006, a partir da subscrição em Paris do acordo de constituição do CRESPIAL, assinado entre a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e Governo do Peru com o objetivo de promover e apoiar ações de salvaguarda e proteção do vasto patrimônio cultural imaterial dos povos da América Latina. Por ser um Centro de categoria 2, conta com os auspícios da UNESCO para apoiar os esforços da Organização na implementação da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial.

O CRESPIAL tem como objetivo contribuir com a formulação de políticas públicas nos países da região, a partir da identificação, valorização e difusão de sua cultura viva, essas ações resultarão no enriquecimento da diversidade cultural da América Latina, e estão em harmonia com a Convenção para a salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (2003) e com as Diretrizes Operativas necessárias para sua aplicação.

O CRESPIAL convida os interessados a participarem do “**Edital para Projetos de foto e vídeo para a salvaguarda do PCI - 2017**” (doravante “Edital para Projetos”), que visa financiar, total ou parcialmente, projetos fotográficos e audiovisuais de iniciativa social vinculados à salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (doravante “PCI”) da América Latina.

B) DOS PARTICIPANTES:

O Edital está dirigido aos detentores e gestores do PCI, instituições públicas e privadas, assim como à sociedade civil em geral.

Poderão participar todos os atores envolvidos com processos de salvaguarda do PCI, dos países membros do CRESPIAL¹. Os projetos apresentados devem propor uma execução dentro do marco nacional de quaisquer países membro do CRESPIAL. Não se aceitarão projetos que contemplem uma execução multinacional.

A participação pode ser tanto individual como coletiva. No caso de participações coletivas, se deverão apresentar documentos ou registros com as devidas autorizações institucionais.

Não poderá participar nenhum integrante da equipe do CRESPIAL nem dos núcleos focais² dos países membros do CRESPIAL, bem como nenhum consultor nem pessoa alguma que mantenha vínculo profissional com o CRESPIAL durante os meses que dure a convocatória.

A participação nessa convocatória, implica a aceitação de seu regulamento.

C) DAS CATEGORIAS:

As categorias para candidaturas de projetos são: **PROJETOS DE FOTO e PROJETOS DE VÍDEO.**

Para ambas as categorias serão considerados projetos que através do uso da fotografia e do vídeo, abordem a salvaguarda do PCI desde suas múltiplas possibilidades (promoção, valorização, transmissão, entre outros).

Vale ressaltar que não é necessário anexar à ficha de inscrição peças nem séries fotográficas, nem sequências em vídeo, uma vez que não são objetos de avaliação

¹ Os países membros do CRESPIAL são: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Guatemala, México, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela. Estes são os 15 países membros do CRESPIAL no momento da publicação do presente regulamento.

² São os representantes das instituições governamentais de cada um dos países membros do CRESPIAL.

nesse edital. Apenas serão permitidas referências a trabalhos realizados com anterioridade relacionados com o tema do projeto apresentado.

Os projetos devem apresentar o tema do PCI, em conformidade com as disposições da Convenção UNESCO 2003³ e as diretrizes operacionais⁴ para sua aplicação, principalmente as disposições gerais do Capítulo IV, seção IV.1, sobre a conscientização do patrimônio cultural imaterial.

D) DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos projetos de foto e vídeo, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
1	Pertinência com os objetivos da Convenção	O projeto deve estar formulado nos termos da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial UNESCO 2003 e suas Diretrizes Operacionais. Principalmente em conseguir uma participação a mais ampla possível da (s) comunidade (s) envolvida (s). Além disso, recomenda-se a inclusão da prioridade global da UNESCO “igualdade de gênero”, bem como temas de mudança do clima e desenvolvimento sustentável ⁵ .
2	Coerência lógica entre objetivos e atividades	Os objetivos e atividades devem guardar uma adequada correspondência seguindo uma única lógica de intervenção mediante uma metodologia participativa e inclusiva, garantindo, além do mais, o consentimento prévio, livre e informado das comunidades, grupos e, se for o caso,

³ O texto completo da Convenção de 2003 da UNESCO sobre o PCI, está disponível para download na página web do CRESPIAL, seções publicações: http://www.crespial.org/es/Publicaciones/index/PU/?pag_act=3&blo_act=1 e também na página web da UNESCO: <http://www.unesco.org/culture/ich/index.php?lg=es&pg=00022>.

⁴ As diretrizes operacionais para a aplicação da Convenção, podem ser revistas no seguinte link: <http://www.unesco.org/culture/ich/es/directrices>. Sugere-se revê-las com especial atenção.

⁵ A inclusão destes temas está detalhada no documento “*Evaluación de la labor normativa del Sector de Cultura de la UNESCO*”. Parte I - Convenção de 2003 para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial”, que se encontra no seguinte enlace: http://www.unesco.org/culture/ich/doc/src/IOS-EVS-PI-129_REV._-ES.pdf

		indivíduos possuidores e detentores do patrimônio apresentado no projeto.
3	Procura de eficácia e eficiência entre cronograma e orçamento e/ou proposta	O projeto deve ser formulado em um marco que guarde coerência entre objetivos, atividades, orçamento e cronograma, visando eficácia e eficiência na administração temporária e financeira.
4	Sustentabilidade	Deve-se conseguir que o projeto seja sustentável pela (s) comunidade (s) envolvida (s) no projeto, para isso o consentimento da (s) mesma (s) deve ser prévio, livre e informado ⁶ .
5	Impacto	O projeto deve alcançar maior impacto possível na sociedade e na (s) comunidade (s) envolvida (s) com a Salvaguarda do PCI.

E) DAS ETAPAS DO EDITAL:

O presente edital compreende as seguintes etapas:

Recebimento de projetos: Período no qual serão recebidos os expedientes dos projetos apresentados.

Revisão nacional de projetos: Etapa no qual os representantes dos núcleos focais dos Estados-membro do GRESPIAL revisarão os projetos de cada um de seus países, a fim de validar a pertinência do projeto no marco nacional.

⁶ O consentimento da população envolvida deve ser expresso em um documento – escrito e assinado ou gravado em vídeo – e deve ser anexado à ficha de inscrição.

Avaliação e seleção internacional: Nesta etapa o júri internacional realizará a avaliação e posterior seleção dos melhores projetos apresentados segundo os critérios de avaliação estabelecidos.

Publicação de resultados: Nessa etapa serão divulgados ao público os resultados finais através da página web institucional: www.crespial.org.

Entrega do financiamento: Nesta etapa são estabelecidas as condições para a entrega do montante do financiamento em coordenação com o CRESPIAL, com o responsável do projeto selecionado e com o núcleo focal⁷ do país onde será executado o projeto, através de um convênio de execução⁸.

F) DA FICHA DE INSCRIÇÃO:

A ficha de inscrição é o único formato válido disponível para a apresentação de projetos a este edital. Neles estão incluídos os campos necessários para que o responsável pelo projeto exponha os detalhes de sua proposta. O preenchimento dos campos é obrigatório, a menos que seja indicado como um campo de preenchimento opcional. A ficha está disponível na página web institucional: www.crespial.org.

G) DO ENCAMINHAMENTO DA CANDIDATURA:

A ficha de inscrição devidamente preenchida deverá ser enviada ao seguinte e-mail: convocatorias@crespial.org, especificando no campo de assunto o seguinte texto: **PROJETOS DE FOTO E VIDEO PARA A SALVAGUARDA DO PCI 2017.**

⁷ São os representantes das instituições governamentais de cada um dos países membros do CRESPIAL.

⁸ Os responsáveis de cada projeto selecionado deverão assinar um Convênio de Execução com o CRESPIAL, onde serão estipulados os direitos e obrigações de ambas as partes e os termos e condições para a execução dos projetos selecionados. O CRESPIAL aceita entregar os recursos ao responsável do respectivo projeto, ao mesmo tempo que estabelece os mecanismos de supervisão para garantir a correta execução do projeto. Não poderá ser entregue nenhum recurso sem a assinatura do convênio.

Edital de projetos de foto e vídeo para a salvaguarda do PCI 2017 REGULAMENTO

Caso for impossível o envio por meios digitais, o candidato poderá encaminhar sua ficha de inscrição de maneira física, por correio postal, para o seguinte endereço:

CRESPIAL

Projetos de Foto e Vídeo de PCI - 2017

Urbanización Larapa Grande C-6-1 Av. 3 Las retamas, San Jerónimo.

Cusco, Perú.

Teléfono: +51 84 310308

Após o recebimento da candidatura, será enviado um e-mail de confirmação ao endereço indicado na ficha de inscrição.

H) DO CRONOGRAMA:

Etapas da convocatória	Datas
Lançamento do edital	7 de abril de 2017
Recebimento de projetos	de 10 de abril a 31 de maio de 2017.
Revisão nacional dos projetos	junho – julho de 2017
Avaliação e seleção internacional	agosto - setembro de 2017
Publicação de resultados	Quinzena de outubro de 2017

I) DO JÚRI:

O júri qualificador internacional será designado pelo CRESPIAL em coordenação com os núcleos focais, representantes de cada Estado-membro do Centro. O Júri estará integrado por pessoas, de provada idoneidade e trajetória profissional.

O júri será responsável pela avaliação e seleção adequada e imparcial das candidaturas apresentadas, em concordância com o estabelecido no presente regulamento.

A decisão do Júri será inapelável. Ao júri é reservado o direito de rejeitar qualquer projeto que não se ajuste a este regulamento, assim como declarar qualquer dos prêmios deserto, ou seja que não exista um ganhador pois não existem candidatos que cumpram com os critérios de qualificação estabelecidos pelo júri.

J) DOS VALORES A SEREM FINANCIADOS:

Esta convocatória conta com um orçamento estimado de recursos 2017 de US\$ 16.000 (Dezesseis mil dólares americanos), para o financiamento total ou parcial dos projetos selecionados e para o qual se assinará o correspondente convênio de execução.

O valor máximo financiado pelo CRESPIAL para cada projeto apresentado é de US\$ 4.000 (Quatro mil dólares americanos). Serão entregues 02 (dois) financiamentos para projetos de fotografia, e 02 (dois) financiamentos para projetos de vídeo.

Os responsáveis pelos projetos apresentados poderão solicitar financiamento total ou parcial para a execução do projeto, para este fim deve estar ciente dos montantes máximos financiados pelo CRESPIAL para cada projeto.

Adicionalmente, o Júri poderá distinguir outros projetos atribuindo menções honrosas, os quais serão devidamente acreditados.

K) DO COFINANCIAMENTO:

O cofinanciamento são os recursos não entregues pelo CRESPIAL e que são necessários para a realização do projeto. Estes podem ser contribuições do responsável do projeto apresentado e/ou de terceiros.

O responsável do projeto apresentado não está obrigado a contribuir com um valor mínimo de cofinanciamento, mas não está impedido de fazê-lo, neste caso deve mencionar na ficha de inscrição.

L) DA DURAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS:

Os cronogramas dos projetos não poderão superar os 12 meses de duração. A execução dos projetos deverá ser realizada na quantidade de meses indicada no cronograma específico de cada projeto apresentado. Considera-se o ano de 2018,

como o período de execução do projeto, após a assinatura do convênio de execução, a ser realizado no final de 2017.

M) DOS RESULTADOS E CONDIÇÕES

Se o projeto for selecionado, o CRESPIAL assumirá o compromisso de apoio financeiro, pelo prazo máximo de um ano, no período 2018, a partir da assinatura do convênio de execução, em coordenação com os núcleos focais. Caso se necessite de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto, solicitar ao CRESPIAL no momento da assinatura do convênio de execução do projeto. No mencionado convênio estarão detalhados os direitos e obrigações dos envolvidos (responsável do projeto, CRESPIAL e núcleo focal).

Durante o período de execução dos projetos, os responsáveis de cada proposta deverão apresentar relatórios periódicos de atividades, anexando material de apoio (fotos, áudios, vídeo, publicações ou outros), como resultado do trabalho realizado em cada etapa. Estes relatórios serão avaliados pelo CRESPIAL em coordenação com os Núcleos Focais de cada país, para dar conformidade à entrega da parte seguinte do financiamento.

O financiamento será entregue em três partes da seguinte maneira:

Partida	Montante	Requisito
1	USD 1.000,00	Apresentação e aprovação do plano de trabalho
2	USD 2.500,00	Apresentação e aprovação do relatório parcial do projeto
3	USD 500,00	Apresentação e aprovação do relatório final do projeto

Aos responsáveis dos projetos selecionados que não entreguem seus relatórios no prazo indicado ou que não cumpram com o desenvolvimento do projeto

apresentado, perderão a distinção e o estímulo econômico, com as devidas ações legais correspondentes ao caso

N) DOS DIREITOS AUTORAIS

O CRESPIAL e os núcleos focais terão direitos não exclusivos de usar, publicar, reproduzir, distribuir, exibir, comunicar ou colocar à disposição do público ou terceiros relacionados com o CRESPIAL os produtos resultantes do projeto, em qualquer idioma, por qualquer meio (incluindo o meio digital), em parte ou na totalidade, por um período ilimitado de tempo e para ser usado em todo o mundo, apenas para informação educativa, cultural ou pública, sem fins lucrativos.

O CRESPIAL e os núcleos focais comprometem-se a incluir e / ou mencionar os créditos dos produtos resultantes da execução do projeto em qualquer meio de difusão que utilize esses produtos.

Caso o projeto comprometa, afete ou inclua total ou parcialmente obras protegidas pela Lei de Propriedade Intelectual cujos titulares dos direitos autorais sejam pessoas diferentes do responsável do projeto, este último será o único e exclusivo responsável diante de conflitos que possam surgir a partir da infração, liberando expressamente o CRESPIAL e os núcleos focais de qualquer responsabilidade com os autores e entidades que salvaguardam os direitos desta natureza.

O) DA ACEITAÇÃO DO PRESENTE REGULAMENTO

Entender-se-á que todas as pessoas, grupos ou instituições que participam no concurso, têm conhecimento e aceitam integralmente este regulamento, não tendo direito a reclamação ou ação de qualquer natureza contra o CRESPIAL outorgando seu consentimento para a difusão dos projetos apresentados por motivo do presente edital.

Os produtos ou atividades originadas pelos projetos selecionados deverão indicar de maneira visível e clara que são financiados com apoio do CRESPIAL e do núcleo focal, conforme o respectivo convênio de execução de projeto.

Edital de projetos de foto e vídeo para a salvaguarda do PCI 2017 REGULAMENTO

O CRESPIAL reserva-se o direito de interpretar soberanamente o presente regulamento, circunstância que os candidatos aceitam apenas pelo fato de participar na convocatória.

P) DOS ALCANCES FINAIS

O CRESPIAL informa que será exclusivamente de responsabilidade dos ganhadores o pagamento de qualquer soma que lhes corresponda pela obtenção do financiamento, seja por conceito de impostos ou taxas. O CRESPIAL não assume nenhuma responsabilidade nesta matéria ao não ter a obrigação de efetuar retenção alguma por este conceito.

Qualquer dúvida ou informação, enviar mensagem a: convocatorias@crespial.org, as mesmas serão respondidas entre 24 e 48 horas, em dias úteis de 9h às 17h (hora do Peru).